

MAPA DE PESSOAL
ANO DE 2022

APROVADO

Pela CÂMARA MUNICIPAL: Em reunião de 2021/ 12 / 14

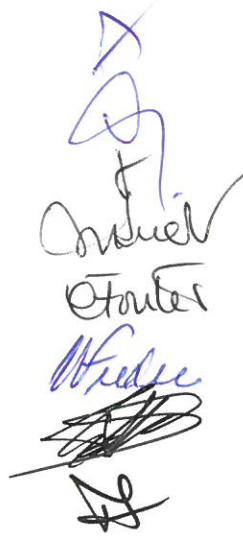
Pela ASSEMBLEIA MUNICIPAL: Em sessão de 2021/ 12 / 20

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

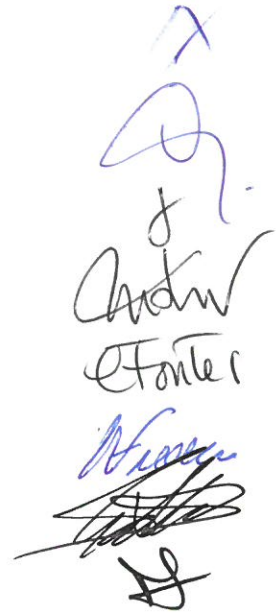
Atribuições / Competências / Atividades	Cargo	Cargo	Comissão de Serviço		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover		
As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, conjugadas com as definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Direção intermédia de 1.º Grau	Diretor de Departamento Municipal	0	1	1	
	TOTAL GERAL		0	1	1	
As definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 28 de Agosto, conjugadas com as definidas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Direção intermédia de 2.º Grau	Chefe de Divisão Municipal	2	1	3	
	Direção intermédia de 3.º Grau	Coordenador de Serviço	1	0	1	
	TOTAL GERAL		3	1	4	



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Técnico Superior	0	0	34	7	41	a)
SOMA			0	0	34	7	41	



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Provididos	A Prover	Provididos	A Prover		
<p>Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.</p>	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	0	0	8	0	8	
			0	0	17	1	18	
<p>Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços</p>								
SOMIA			0	0	25	1	26	



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Provididos	A Prover	Provididos	A Prover		
<p>Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao seu sector de actividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências se impedimentos.</p> <p>Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua corrente utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>		Encarregado Operacional	0	0	1	0	1	
			5	0	64	13	82	b)
SOMA			5	0	65	13	83	



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS

(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		

Apoio à conceção, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, apoio à exploração dos sistemas de informação e sistemas de comunicação (n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril)	Especialista de Informática	Grau 1	Nível 1	0	0	1	0	1	d)
SOMA									
				0	0	1	0	1	

Funções na área de infra-estruturas tecnológicas na instalação de componentes de hardware e software. Gerar e documentar as configurações e manter atualizado o arquivo. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica dos equipamentos. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos.	Técnico de Informática	Grau 3	Nível 2	0	0	1	0	1	d)
		Grau 1	Nível 1	0	0	0	1	1	
		Técnico de Informática-Adjunto	Nível 1	0	0	2	0	0	2
SOMA									
				0	0	3	1	4	

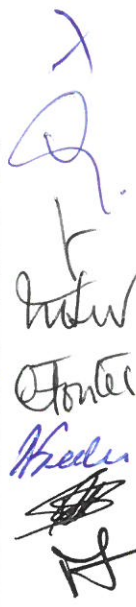
W. Mendes
 J. Fontes
 J.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Provididos	A Prover	Provididos	A Prover		
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território. Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica.	Especial de Fiscalização	Fiscal	0	0	1	0	1	c)
SOMA								
			0	0	1	0	1	

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Provididos	A Prover	Provididos	A Prover		
Faz cumprir os regulamentos, posturas, editais e demais normas em vigor no âmbito da sua competência de fiscalização da leitura de contadores de consumos; informa e verifica o fundamento de reclamações dos consumidores; informa os serviços de factos anómalos; faz relatórios da actividade da sua área.	Fiscal de Leituras e Cobranças	Fiscal de Leituras e Cobranças	0	0	1	0	1	c)
SOMA								
			0	0	1	0	1	



 J. Fontes
 K. Mendes
 J.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

TOTAL GERAL	5	0	130	22	157
-------------	---	---	-----	----	-----

Obs.: a) 3 Técnicos Superiores, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, estão providos no cargo de: Chefe de Divisão – 2
Dirigente intermédio de 3.º grau - 1

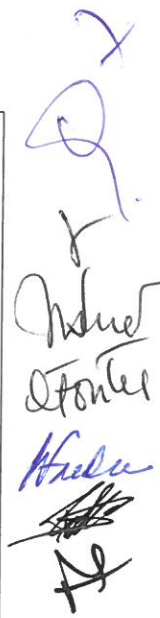
b) 5 postos de trabalho ocupados com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto – Sapadores Florestais;

c) O Fiscal exerce funções no Gabinete de Apoio à Vereação, como Secretário;

d) Carreira ainda não revista. As carreiras regem-se pelas disposições anteriormente aplicadas exceto no que respeita à modalidade da relação jurídica e às situações de mobilidade geral;

e) Carreira subsistente

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA		N.º DE POSTOS DE TRABALHO
	CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
Dirigentes	Dirigente Intermédio de 1.º Grau (Diretor de Departamento Municipal)	1
	Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão Municipal)	3
	Dirigente Intermédio de 3.º Grau (Coordenador de Serviço)	1
SOMA		5
Técnico Superior	Técnico Superior	41
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	8
	Assistente Técnico	18
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1
	Assistente Operacional	82
Especialista de Informática	Especialista de Informática Grau 1 – Nível 1	1
	Técnico de Informática – Grau 3	Nível 2
	Técnico de Informática / Grau 1	Nível 1
Técnico de Informática	Técnico de Informática-Adjunto	2
	Categoria de Fiscal	1
	Fiscal de Leituras e Cobranças	1
SOMA		157



MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	0	0	1	0	1	
			Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Técnico	Assistente Técnico	0	0	7
0	0	8				0	8	
SOMA								

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Careira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausência se impedimentos.		Encarregado Operacional	0	0	1	0	1	a)
			0	0	36	0	36	a); b)
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua corrente utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		Assistente Operacional	0	0	36	0	36	
SOMA			0	0	37	0	37	

Handwritten signatures and initials in blue ink:
 - Top right: A large signature.
 - Middle: "Fonte" (Source) with a signature below it.
 - Bottom: "JP" with a signature below it.

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA		N.º DE POSTOS DE TRABALHO
Técnico Superior	Técnico Superior	0
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1
	Assistente Técnico	8 b)
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1 a)
	Assistente Operacional	37 a); b)
SOMA		45

Obs.

- a) Um Assistente Operacional encontra-se na situação de mobilidade na categoria de Encarregado Operacional;
- b) Um Assistente Operacional encontra-se na situação de mobilidade na carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Carreira	Categoria	Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo		Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado		N.º Total de Postos de Trabalho	Obs.
			Providos	A Prover	Providos	A Prover		
Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências se impedimentos.		Encarregado Operacional	0	0	0	0	0	
			1	0	3	0	4	
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelo equipamento sob sua guarda e pela sua corrente utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.		Assistente Operacional	1	0	3	0	4	
			1	0	3	0	4	
SOMIA			1	0	3	0	4	

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022

ARTIGO 29.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
(Anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA		N.º DE POSTOS DE TRABALHO
Técnico Superior	Técnico Superior	0
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	0
	Assistente Técnico	0
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	0
	Assistente Operacional	4
SOMA		4

Obs.



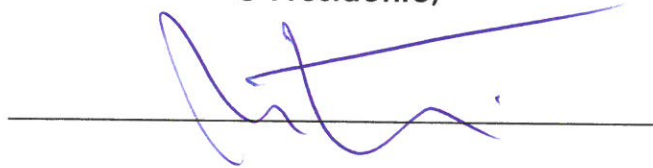
MAPA DE PESSOAL

ENCERRAMENTO

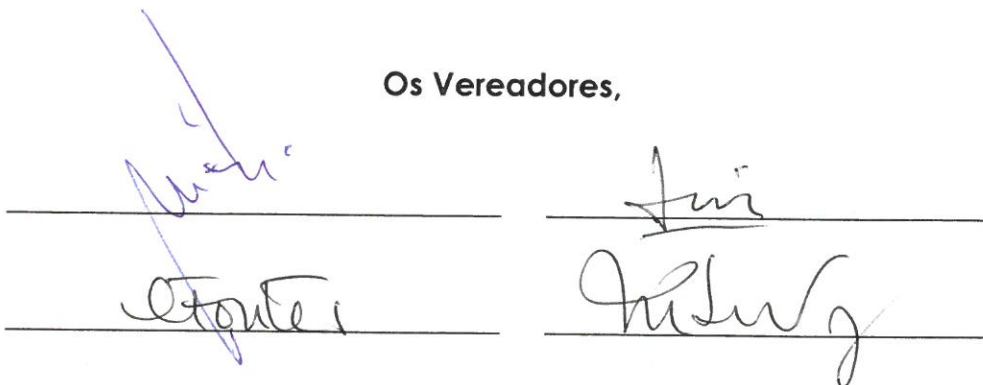
ANO FINANCEIRO DE 2022

O presente Mapa de Pessoal do Município de S. João da Pesqueira, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado em projeto-proposta pela Câmara Municipal na reunião extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021, para ser presente à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 3.º, nº 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

O Presidente,



Os Vereadores,



MAPA DE PESSOAL

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ANO FINANCEIRO DE 2022

O Mapa de Pessoal que antecede, proposto pela Câmara Municipal, conforme sua deliberação de 14 de dezembro de 2021, foi aprovado, de acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, no dia 20 de dezembro de 2022, pelo que todas as folhas e anexos ficam rubricadas pelos membros da mesa, que a seguir também assinam.

O Presidente,

Edvard Paulo Simões Mendes

O 1.º Secretário,

Luís João Carlos da Silva

O 2.º Secretário

[Assinatura]